



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO 075/2024
DATA 14/11/2024 AS 09:15
SERVIDOR *Wanusa Lopes*
ASSINAT. *[Assinatura]*

MENSAGEM Nº 003/2024

Monsenhor Tabosa, dia 14 de novembro de 2024.

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminha-se à Vossas Excelências, para a necessária apreciação por esta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Resolução nº 003/2024 que **CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA TÉCNICA PARA A PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura de que trata a presente Mensagem se justifica em razão da necessidade de assessoria técnica para persecução dos objetivos da Resolução nº 001/2024 que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Sendo assim, esperamos contar com a compreensão e o apoio de todos quantos integram este Poder Legislativo de Monsenhor Tabosa/CE, reiterando nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Madeiro Melo
DIEGO MADEIRO MELO
PRESIDENTE

Vicente Sampaio Filho
VICENTE SAMPAIO FILHO
VICE-PRESIDENTE

Francisco Antonio Elias de Sousa
FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA
1º SECRETÁRIO

Valdemar Santos dos Reis
VALDEMAR SANTOS DOS REIS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Monsenhor Tabosa – Ceará, terça-feira, 14 de novembro de 2024.

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA PARA A PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Cria um cargo de provimento em comissão de assessora técnica destinado ao assessoramento das Procuradoras Vereadoras, conforme previsto no anexo único desta Resolução, para a persecução dos objetivos da Resolução nº 001/2024, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Parágrafo único: A Presidência da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, por meio de portaria, nomeará servidora para o cargo mencionado no *caput* no prazo de até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Resolução.

Art. 2º. O cargo será ocupado exclusivamente por mulheres que detenham diploma de nível superior em Direito e estejam regularmente inscritas nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente comprovada no ato da nomeação.

Art. 3º O vencimento e o nível salarial do cargo público de que trata o art. 1º desta Resolução será fixado por lei de iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Monsenhor Tabosa.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Procuradoria da Mulher apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Tabosa, terça-feira, 14 de novembro de 2024.

Diego Madeiro Melo
DIEGO MADEIRO MELO
PRESIDENTE

Vicente Sampaio Filho
VICENTE SAMPAIO FILHO
VICE-PRESIDENTE

Francisco Antonio Elias de Sousa
FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA
1º SECRETÁRIO

Valdemar Santos dos Reis
VALDEMAR SANTOS DOS REIS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

ANEXO ÍNICO

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESSORA TÉCNICA	01	Assessorar as Procuradoras Vereadoras integrantes da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE. Auxiliar na fiscalização das políticas públicas que promovem a igualdade de gênero. Receber e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher. Ajuizar ações judiciais em defesa dos direitos das mulheres quando houver provocação e motivo relevante, devidamente fundamentado. Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher. Contribuir para a elaboração de projetos de Lei sobre igualdade de gênero, saúde da mulher, integração da mulher no mercado de trabalho e outros espaços sociais. Propor, defender e atuar para a aplicação das políticas públicas voltadas à saúde da mulher.